



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 354 /15

Processo Administrativo n.º 15/10/30.563

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 21

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 21**, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.210/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 23, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------|--------|-------------------|
| 01 | ESTAÇÃO MULTIMÍDIA | 01 | 1.258,00 |
| 02 | CAIXA DE SOM | 01 | 503,46 |
| 03 | ESTABILIZADOR | 01 | 194,00 |
| 04 | QUADRO BRANCO ANUAL | 01 | 890,00 |
| 05 | ARMÁRIO PARA TV E DVD | 01 | 1.400,00 |
| 06 | TV PHILCO 32' LED | 01 | 1.120,00 |
| 07 | MICROFONE | 02 | 480,00 |
| 08 | APARELHO DE DVD SONY | 01 | 189,00 |



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.034,46 (seis mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 23, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10/10/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 21

Representante Legal:

RG nº 17901742.1

CPF nº 064.978.088-41

Regina Flora C. Pielou
Diretora Educacional
RG: 17.901.742.1